Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 095, DE 2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia do Soldado", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Votorantim, o "Dia do Soldado", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º O "Dia do Soldado" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º As autoridades municipais poderão celebrar a data a que se refere o artigo 1º da presente Lei, com reuniões e palestras que divulguem os trabalhos desenvolvidos no município, bem como que promovam a importância de tal categoria para a segurança pública de toda a sociedade local.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura visa prestar uma justa homenagem aos policiais responsáveis por dedicarem suas vidas, dia após dia, pela segurança de nosso município, deixando a família na casa e arriscando suas próprias vidas em defesa do nosso povo.

A atividade policial é nobre e grandiosa, pois quando corretamente aplicada torna-se uma arma poderosa em prol da sociedade, sendo admirada por muitos e exercida por poucos. Esses homens, como já o dissemos, saem todos os dias de suas casas para defenderem o nosso munícipio e os nossos familiares.

Obviamente, é de conhecimento de todos nós que o dia 25 de agosto (Dia do Soldado) é uma data comemorativa brasileira. Entretanto, nosso intuito é incluí-la no Calendário Oficial do Município para que seja solenemente comemorada, ocasião oportuna para que se preste homenagens a essa nobre categoria de trabalhadores.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 31 de outubro de 2017

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador